



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Autarquia Municipal De Trânsito, Transporte e Rodoviário do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº 009.2023, em favor do escritório de contabilidade: **MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S**, CNPJ Nº 05.282.559/0001-75, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL NO ÂMBITO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, com valor de **R\$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)** mensal, a ser executado pelo período de 12 (doze) meses, contabilizando a quantia total anual de **R\$ 74.400,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**e, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

São Gonçalo do Amarante-CE, 28 de Abril de 2023.


MARCOS FRANKLIN OLIVEIRA DE ARAÚJO

Presidente da Autarquia Municipal De Trânsito, Transporte e Rodoviário do Município de São Gonçalo do Amarante/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Rodoviário do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 009.2023, a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL NO ÂMBITO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

Favorecido: MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S, CNPJ Nº 05.282.559/0001-75,

Valor mensal: R\$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

Valor global: R\$ 74.400,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c Art. 2º da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020.

São Gonçalo do Amarante-CE, 28 de abril de 2023.

MARCOS FRANKLIN OLIVEIRA DE ARAÚJO

Presidente da Autarquia Municipal De Trânsito, Transporte e Rodoviário do Município de São Gonçalo do Amarante/CE

Publicado por afixação, dia **28 de Abril de 2023** no quadro de avisos do Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Rodoviário do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ, na decisão proferida no recurso especial nº. 105.232 (96/0056484-5) CE-1ª Turma.